

IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



JUNDIAÍ

PREFEITURA



10 DE MAIO DE 2018

EDIÇÃO EXTRA 4397



JUNDIAÍ

PREFEITURA

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Decretos.....	03
Administração.....	03 a 06
Dae.....	06
Governo e Finanças.....	06
Esef.....	07
Fumas.....	08





DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 27.470, DE 09 DE MAIO DE 2018.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 8898, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2017, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 362 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.361.0196.2149	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - JOVENS E ADULTOS - FUN		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	200.000,00
13.01.12.365.0195.2151	MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - CRECHE		
3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	300.000,00
		TOTAL...R\$	500.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.365.0195.2921	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - CRECHE		
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	500.000,00
		TOTAL...R\$	500.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR MUNICIPAL DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) NÓVE DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ANA LÚCIA MONZEM
GESTOR MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA
EM SUBSTITUIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br - LINK "COMPRA ABERTA" (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 12112/2018 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: NEOBIO COM. DE PROD. PAR ALABORATÓRIOS EIRELI EPP VALOR TOTAL R\$ 440,00 OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO CRIOGÊNICO - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: TETO FINANCEIRO DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS. BANCO DO BRASIL C/C 9886-8 BANCO 154 COMPRA DIRETA Nº 788/2018.

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo nº. 12.258-0/18

Dispensa de Licitação nº 22/18

I - Objeto: aquisição de cadeira de banho adulto, cadeira de rodas motorizada, sob prescrição médica, adaptação em cadeira de rodas e reanimador manual adulto, para atendimento inicial no cumprimento de mandado judicial, cujo órgão gestor é a Secretaria Municipal de Saúde.

II - Contratada: ON LINE ORTOPEDIA EIRELLI ME.

III - Fundamento Legal: artigo 24, inciso IV, c/c artigo 26, ambos da Lei Federal nº 8666/1993.

IV - Valor Global: R\$ 20.250,00 (vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

V - Prazo de entrega: imediato

VI - Justificativa:

A aquisição de cadeira de banho adulto, cadeira de rodas motorizada, adaptação em cadeira de rodas e reanimador manual adulto é necessária em face de determinação judicial, consubstanciada no processo judicial nº 10031664220188260309, da Vara da Fazenda Pública desta Comarca de Jundiaí.

Trata-se de situação que exige pronto atendimento sob pena de prejuízo irreparável à saúde da paciente, sendo que os equipamentos em questão não são padronizados pelo município.

A escolha do fornecedor deu-se em razão de ter sido o único interessado no fornecimento, nas condições prescritas dentre as empresas consultadas, conforme fls. 12 dos autos.

(Daniela Ap. Paganini)
Diretora do Núcleo de Planejamento,
Gestão e Finanças

UGPS, em 09 de maio de 2018.

Ratifico a justificativa apresentada pela Sra. Diretora da UGPS, constante dos autos.

Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)

Gestor da Unidade de Promoção de Saúde

ATO DE CLASSIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 002/2018 – contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção mecânica em veículos leves Volkswagen pertencentes frota da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, compreendendo mão de obra especializada e fornecimento de peças de reposição originais do fabricante

Processo Administrativo nº 4.707-6/2018

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e,

RESOLVE:

a) CLASSIFICAR as propostas das empresas habilitadas, conforme segue:

1ª - Ultra Comercial Automotiva Ltda. EPP

2ª - Oficina Revisa Ltda. ME

b) ADJUDICAR o objeto desta licitação à empresa Ultra Comercial Automotiva Ltda. EPP, por ofertar o menor preço e atender às cláusulas editalícias.

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5(cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Jundiaí, 09 de maio de 2018.



ADMINISTRAÇÃO

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Gislaine dos Santos
Simone Pincinato Toledo
Sônia Maria Oliveira Leite Colasanto
Eliete Bruza Molino

Heloisa Klemm Scarpim
Pregoeira

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 047/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de interruptor interno, tomada e outros.

Face ao que consta dos autos resolvemos:

I – Desclassificar as propostas das empresas: J.A. Demenciano Brasil Distribuidora Alim. e Beb. Eireli ME (itens 3, 4, 6, 7, 8, 10, 11, 15 e 18); Fornecedora Zinho Materiais de Construção Ltda (itens 3, 4, 5, 6, 10 e 11); Inovações Rafaelli Constr. Ltda ME (itens 17 e 20), e Elkra Materiais Elétricos Ltda – Me (item 11) por apresentarem preços incompatíveis em relação aos preços de referência;

II – Desclassificar as propostas das empresas: J.A. Demenciano Brasil Distr. Alim. e Beb. Eireli ME (no item 5); Inovações Rafaelli Construção Ltda EPP (nos itens 6 e 11); e Di Blasio e Cia Ltda ME (item 6); por encontrarem-se em desacordo com o estabelecido no Edital (Anexo I-itens b.1 a b.3); e da empresa Jorge H. Khury Junior Me, no tocante ao item 10, por ofertar material divergente do solicitado no Edital.

III – Adjudicamos o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Itens
DI BLASIO E CIA LTDA ME	01, 05, 11, 14, 15, 18, 19, 23
INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA EPP	02, 03, 07, 08, 16, 21, 22
JORGE H. KHURY JUNIOR ME	04,
ELKRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA ME	06,
O.B. DA CONCEIÇÃO HIDRÁULICA ME	09, 12, 13
FIOLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	10
FORNECEDORA ZINHO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	17, 20

Processo nº. 08.884-9/18

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 10 de maio de 2018

Pregão Eletrônico nº 057/2018 – Fornecimento de medicamentos (Diazepam 10mg, Furosemida 40mg e outros), sob o sistema de registro de preços, destinados à Unidade de Gestão da Promoção da Saúde. Processo Administrativo nº 9.817-8/2018.

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação, e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – REVOGAR o item 04 (cota principal e reservada ME/EPP) para adequação na especificação da unidade de medida, a pedido do órgão requisitante, bem como os itens 01, 03, 07 e 09 da cota reservada ME/EPP, tendo em vista que os valores ofertados se fizeram substancialmente acima do preço da proposta vencedora apresentada para a cota principal.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- CAPROMED FARMACÊUTICA EIRELI – EPP - Item(s) 13 – Cota Reservada ME/EPP;
- CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Item(s) 01 – Cota Principal;
- DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. - Item(s) 10 e 11 – Cota Principal e Cota Reservada ME/EPP;
- INOVA COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI – EPP - Item(s) 02 e 05 – Cota Reservada ME/EPP;
- LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. - Item(s) 09 – Cota Principal;
- MEDIC-PHARM COMERCIAL LTDA. EPP - Item(s) 12 – Cota Principal;
- MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A - Item(s) 05 e 07 – Cota Principal;
- PORTAL LTDA. - Item(s) 13 – Cota Principal;
- PRODUTOS ROCHE QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS S/A - Item(s) 06 – Cota Principal e Item(s) 08 – Cota Principal e Reservada ME/EPP;
- PROVIP DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – EPP - Item(s) 06 – Cota Reservada ME/EPP;
- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - Item(s) 02 e 03 – Cota Principal;

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 061/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Aquisição de meia elástica anatômica, faixa elástica, etc-Mandados Judiciais.

Face ao que consta dos autos resolvemos:

I – Desclassificar as propostas das empresas: Medevices Produtos Medicos e Hospitalares Ltda ME (itens de 1 a 4 e 6 a 10); e Lucas Delphin Guerra da Silva ME (item 1), por apresentarem preços incompatíveis em relação aos preços de referência, conforme disposto na cláusula 6.6 do Edital.

II – Adjudicar o objeto desta licitação às empresas abaixo:

Empresa	Itens
PEDRO HENRIQUE SHIGUEO MATSUBARA 35495569857	01, 02, 10
PAULINA JORGINA DA SILVA CASONATO ME	03, 04, 06, 08, 09
PAN AMERICANA COMÉRCIO E DIST. ALIMENTOS LTDA EPP	05,
DROGARIA RELUZ LTDA ME	07

Processo nº. 11.744-0/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 063/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Objeto: Fornecimento e instalação de cortinas e trilhos a serem instalados na Clínica da Família.

Face ao que consta dos autos:

I – Desclassificamos a proposta da empresa abaixo, por desatender a cláusula 6.6 do Edital, ofertando preços incompatíveis em relação aos preços de referência:

Empresa	Lote
G S Carpetes e Pisos Ltda - Epp	01

II – Adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	Lote
SIMONI VANTINI SANTANA - ME	01

Processo nº. 012.170-7/18

RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DA CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº 065/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de embalagem para mudas, destinados ao Viveiro Municipal.

Face ao que consta dos autos, adjudicamos o objeto desta licitação à empresa abaixo:

Empresa	item
F.H.C. DE OLIVEIRA DESCARTÁVEIS - ME	01

Processo nº. 012.195-4/18

RETIFICAÇÃO DO ATO DE ADJUDICAÇÃO

Na publicação referente à ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 026/18, processo 6.808//2018, na edição nº 4.396 da Imprensa Oficial do Município do dia 09/05/2018:

Onde se lê:

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 03, 04 e 05 cota principal.

Leia-se

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: itens 03, 04, 05, 06, 08 e 20 cota principal.

Márcia de Oliveira Baptistella
Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO de 09 de maio de 2018

Pregão Eletrônico nº. 050/18 – Fornecimento de copo descartável para água 200ml, e copo descartável para café 50ml, sob Sistema de Registro



ADMINISTRAÇÃO

de Preços.

Processo Administrativo nº. 09.342-7/2018

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação apresentada e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR as empresas COMERCIAL VIDANOVA LTDA EPP e SINSAI COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI EPP, por deixarem de apresentar os documentos de habilitação exigidos no item 9 do edital no prazo legal concedido;

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI: item 01 (cota principal);

- ANA VALÉRIA TONELOTTO EPP: item 01 (cota reservada);

- ONIX BRASIL COMERCIAL LTDA EPP: item 02 (cota principal e cota reservada).

Ana Cláudia Gaino Ligieri
Pregoeira

**ATO DE ADJUDICAÇÃO
de 09 de maio de 2018**

Pregão Eletrônico nº 056/18 – Fornecimento de módulo focal, módulo piscante e outros, sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 9.820-2/18

Face ao que consta dos autos, após análise da documentação de habilitação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SINACOM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA (itens 01, 02, 03, 06, 10 e 11 cotas reservadas e principais);

- TERRA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI EPP (itens 04, 05, 07, 08 e 09 cotas reservadas e principais).

Guilherme Marin Pochopien
Pregoeiro

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/18 – Prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção em bebedouros e purificadores de água, pelo período estimado de 12 meses, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo Administrativo nº 007.664-6/18:

-TERESA ANDRADE VALÉRIO – ME.....R\$ 32.770,00.

TIAGO TEXERA
Gestor da Unidade de Gestão
de Promoção da Saúde

HOMOLOGAÇÃO

UGPS/GG, em 04 de maio de 2018.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, HOMOLOGO o Convite-Obras nº 007/17 Contratação de empresa de engenharia especializada para execução de obra de reforma na Unidade Básica de Saúde Curupira, Rua Augusto Cruz nº 50, Jardim Curupira, nesta cidade, conforme processo administrativo nº 32.807-2/17, a favor da seguinte empresa:

- Romme Construtora Ltda. EPP R\$ 53.712,76

(TIAGO TEXERA)
Gestor da Unidade de Gestão da
Promoção da Saúde

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 044/18.

Órgãos Gestores: Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Objeto: Aquisição de cadeira diretor, couro ecológico, giratória.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
---------	------------

A.C. DOS SANTOS MÓVEIS ME	11.620,00
---------------------------	-----------

Processo n.º 08.757-7/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 049/18.

Órgão gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Manutenção corretiva e preventiva na cabine primária de medição e transformação, da EMEB Aparecido Merino Elias, do Sistema Municipal de Ensino.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
TRANSFORMADORES JUNDIAI LTDA	5.900,00

Processo n.º 09.287-4/18

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Convite nº 055/18.

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Esporte e Lazer.

Objeto: Aquisição de palmar para natação e nadadeira aquática.

“Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28.03.17, homologamos o objeto da presente licitação, a empresa abaixo, como segue”:

EMPRESA	VALOR. R\$
FIGO ESPORTES COMÉRCIO LTDA	411,00
FRANCISCO BATISTA FERREIRA PRESENTES ME	9.354,40

Processo n.º 10.580-9/18

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 056/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Educação

Objeto: Aquisição de pneu Van/utilitário radial e outros.

Face ao que consta dos autos resolvemos:

I – Desclassificar a proposta da empresa Almalu Comércio e Distribuidora de Pneus Ltda EPP, no tocante aos itens 1 e 2, por encontrarem-se em desacordo com o estabelecido no Edital (Anexo I- itens de b.1 a b.3);
II – Desclassificar as propostas das empresas VWM Comércio de Pneus Ltda EPP (itens 1 e 3); e JV Artti Com. e Recuperad, Pneus Ltda ME (itens 2 e 3), uma vez que os materiais ofertados divergem do solicitado no Edital;

III – Desclassificar as propostas da empresa Di Blasio e Cia Ltda ME, de acordo com o disposto na cláusula 6.6 do Edital, por encontrarem-se incompatíveis em relação aos preços de referência;

IV – Declarar FRACASSADA a presente licitação.

Processo nº. 10.839-9/18

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 057/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

Objeto: Aquisição de medicamento importado (Diozoxido 25 mg)- Mandado Judicial

Face ao que consta dos autos declaramos a presente licitação deserta.

Processo nº. 10.903-3/18

RESUMO DO DESPACHO DE REVOGAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE COMPRAS

Convite nº. 060/18

Órgão Gestor: Unidade de Gestão de Assistência e Desenvolvimento Social.

Objeto: Aquisição de veículo leve, zero km, no mínimo 1.5, bicombustível.

Face ao que consta dos autos declaramos a presente licitação deserta.

Processo nº. 11.363-9/18

EXTRATO DO PROSSEGUIMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 (SEGUNDA SESSÃO) – contratação de Agência de Propaganda e Publicidade, especializada na prestação de serviços publicitários. Processo Administrativo nº 4.380-2/2018

Após cotejo entre as vias identificadas e não identificadas do Plano de Comunicação Publicitária, visando o reconhecimento de sua autoria, foi elaborada a planilha geral com as pontuações atribuídas a cada um dos quesitos de cada Proposta Técnica e apurado o que segue:



ADMINISTRAÇÃO

AGÊNCIAS	INVÓLUCRO Nº 03	INVÓLUCRO Nº 01	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO
D GENTIL	48,33	139,67	188	1º
VERGE	47,33	130,33	177,66	2º
ÁREA	48,67	127,33	176	3º
MBISTRO	46,67	126,33	173	4º
OCTOPUS	48,33	122,33	170,66	5º
RINO	49	117	166	6º
OPUS	47	116,67	163,67	7º

Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos, a contar da data de publicação deste extrato

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Gislaine dos Santos
Simone Pincinato Toledo
Sônia Maria Oliveira Leite Colasanto
Eliete Bruza Molino

EXTRATO DO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 – para celebração de contrato de gestão junto à Organização Social para gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, direcionadas à Unidade de Pronto Atendimento (UPA) 24 horas do Vetor Oeste – Porte II, no Município de Jundiá/SP. **Processo Administrativo nº 1.479-5/2018**

A Comissão Especial de Seleção, designada pela Portaria nº 14/18, auxiliada pela Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, reunida nesta data e, Considerando as disposições contidas na Ata de Abertura, datada de 24/04/18;

Considerando a análise da:

- Unidade de Gestão de Promoção de Saúde, no tocante aos aspectos de capacidade técnica (fl.3275/3276; 3310/3311 e 3313/3314);
- Unidade de Gestão de Governo e Finanças, com relação aos aspectos econômicos financeiros (fl. 3277/3279);
- Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas (fl. 3280/3284 e 3309), no tocante à habilitação jurídica e regularidade fiscal e trabalhista;

Considerando a promoção de diligências, realizadas junto à:

- ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária;
- INTS – Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa Tecnologia e Inovação na Gestão Pública;
- IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão, Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social e,
- USA - União Saúde Apoio;

RESOLVE, considerando as manifestações compiladas pelos órgãos competentes:

- **INABILITAR** as seguintes organizações sociais, pelas razões expostas:

a) ABBC – Associação Brasileira de Beneficência Comunitária: deixou de apresentar a prova de regularidade para com a Fazenda Nacional/Previdência; apresentou apenas declaração no sentido de que se encontrava em dia com a Fazenda Nacional e Seguridade Social e anexou comprovantes de pagamento de Guia da Previdência, o que não substitui a certidão. Efetuada a diligência no site da Fazenda Nacional não se logrou êxito na comprovação da regularidade, obtendo-se a informação de inexistência de certidão negativa ou positiva em nome do contribuinte.

b) ANAESP – Associação Nacional de Apoio ao Ensino, Saúde e Políticas Públicas de Desenvolvimento: na qualificação econômico-financeira, verificou-se que o Balanço não foi apresentado na forma da lei, ou seja, desatendeu ao artigo 176, § 2º, da lei nº 6.404/76, que veda em seu texto a utilização de designações genéricas como “diversas contas” ou “contas correntes” e na Demonstração de Resultado de Exercício encontra-se a denominação de “receitas diversas”;

c) IDGT – Instituto de Desenvolvimento de Gestão Tecnologia e Pesquisa em Saúde e Assistência Social: por deixar de atender à diligência quanto à comprovação da capacidade técnica da empresa no atestado, inviabilizando a análise conclusiva;

d) Instituto Morgan de Educação, Saúde e Esportes: deixou de atender ao item 6.1.”a” – no que se refere à apresentação de Certificado de qualificação como Organização Social na área de saúde pública, no âmbito do Município de Jundiá/SP; quanto ao aspecto financeiro, deixou de apresentar Termo de Abertura e Encerramento e as Demonstrações Contábeis não se encontram autenticadas, quer por Cartório, quer pela Junta; no tocante à capacidade técnica, os atestados apresentados encontram-se em nome da pessoa física (Armando Ganem Monte Alto)

e, o atestado em nome do proponente, não atende ao objeto, dada a ausência de comprovação de “gestão de serviços de saúde, abrangendo urgência e emergência”.

- **HABILITAR** as seguintes organizações que reuniram as condições de habilitação nos termos do Edital:

- **Fenix do Brasil Saúde – Gestão de Desenvolvimento de Políticas Públicas de Saúde;**
- **GAMP – Grupo de Apoio a Medicina Preventiva e à Saúde Pública;**
- **INDSH – Instituto Nacional de Desenvolvimento Social Humano;**
- **INTS - Instituto Nacional de Amparo à Pesquisa Tecnologia e Inovação na Gestão Pública**
- **INSAÚDE Instituto Nacional de Pesquisa e Gestão em Saúde – Insaúde;**
- **Pró- Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar;**
- **SBCD - Sociedade Beneficente Caminho de Damasco**
- **USA - União Saúde Apoio**

O prazo de lei para interposição de recurso é de 5(cinco) dias úteis, a contar desta publicação.

Jundiá, 09 de maio de 2018

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – PORTARIA Nº 14/18

Tiago Texera
Daniela Aparecida Paganini
Marlene Leme dos Santos
Fabiana Barrete de Alcântara
Dayane Aparecida Pereira Martins

COMISSÃO AUXILIAR-COMISSÃO MUNICIPAL DE HABILITAÇÃO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

Sandra Ap. Dias da Silveira Mazolli
Gislaine dos Santos
Simone Pincinato Toledo
Sônia Maria Oliveira Leite Colasanto
Eliete Bruza Molino

DAE

Extrato de Contrato Pregão Presencial nº 051/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO

Contratada: BRISAMAX COMERCIO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO EIRELI-EPP.

Contrato nº 026/2018, assinado em 20/04/2018, Processo DAE nº 3259/2017.

Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO E DUTOS DO AUDITÓRIO DA DAE S/A.

Valor: R\$ 83.793,00

Prazo: 12 MESES

Classificação dos recursos: 8.4.2.14 – Seção de Serviços Gerais (SER).

Armando Mietto Junior
Diretor Administrativo

GOVERNO E FINANÇAS

Unidade de Gestão de Governo e Finanças
Diretoria de Receita Tributária
Edital 01/2018

Fica a Senhora NÍVEA MOREIRA PEDROSO notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, na Divisão de Cadastro Imobiliário - DCI, no Paço Municipal de Jundiá, Mezanino - Ala Sul, para tratar do processo administrativo nº 34.294-6/2010 de regularização de obra, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 11 de maio de 2018.
ROSELI C. DE PAIVA
DIRETORA



ESEF

ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA DE JUNDIAÍ Edital nº 10, de 9 de maio de 2018 PROCESSO SELETIVO CONTINUADO 2018

Prof. DR. DAVI RODRIGUES POIT, Diretor da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

FAZ SABER que o Processo Seletivo Continuado 2018 para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Educação Física conforme Regimento Interno artigos 48 a 58, será realizado no dia 10 de junho de 2018 (domingo) às 9h, em sua sede, à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP, no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão, Fone: 4805-7955.

I - DAS INSCRIÇÕES – 1) As inscrições serão realizadas no período de 7 de maio a 7 de junho de 2018 no site <https://esef.br/vestibular> ou na sede da faculdade de segunda a sexta-feira das 09h às 20h30 e aos sábados das 08h às 11h30. 2) O candidato é responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição. 3) Para inscrição na recepção da faculdade, o candidato deverá: a) Preencher a ficha de inscrição, assinalando a opção por realizar a prova objetiva ou utilizar a nota do ENEM (a partir do ano de 2012); b) Pagar a taxa de inscrição no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), através de boleto bancário, que poderá ser quitado em qualquer banco até o dia do seu vencimento. 4) Para inscrição pela Internet, o candidato deverá: a) Acessar o site <https://esef.br/vestibular>; b) preencher todos os dados do formulário; c) clicar no botão “gerar boleto” para que apareça na tela para ser impresso; d) imprimir o boleto e pagar a taxa de R\$ 20,00 em agência bancária. 5) A taxa de inscrição será recolhida a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços e em hipótese alguma será restituída. 6) Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, condicional e ou extemporâneas. 7) Serão canceladas a qualquer tempo as inscrições que não atendam aos requisitos mencionados neste edital. 8) No dia da prova o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: Cédula de Identidade e boleto bancário quitado, ambos originais. Somente serão aceitos boletos com os mesmos dados da Cédula de Identidade, sob pena de não ser autorizado a realizar a prova. Os candidatos que optarem, no ato da inscrição, por utilizar a nota do ENEM (a partir do ano de 2012), devem, além dos documentos acima, apresentar boletim oficial impresso (com o resultado do ENEM - a partir do ano de 2012) que será entregue juntamente com a redação.

II - DAS VAGAS, HORÁRIO E DURAÇÃO DO CURSO – As vagas são remanescentes dos processos seletivos 2018, distribuídas nos períodos: matutino (aulas de segunda a sexta-feira das 7h às 13h), e no período noturno (aulas de segunda a sexta-feira das 19h às 22h30 e aos sábados das 07h30 às 13h). Os horários, número de vagas e referências do curso poderão sofrer alterações, caso seja necessário ou por força da legislação. Caso as vagas remanescentes não sejam preenchidas, serão oferecidas provas agendadas, devendo seguir os mesmos critérios e orientações do presente edital, conforme programação que será divulgada no site no momento oportuno, onde o candidato deverá optar por uma das datas indicadas.

Ambos os cursos de graduação oferecidos pela ESEF, Bacharelado e Licenciatura, tem duração mínima de oito semestres (quatro anos) e devem ser concluídos em no máximo doze semestres (seis anos).

III - DAS PROVAS – As provas serão objetivas e versarão sobre conhecimentos gerais baseados nos conteúdos das disciplinas que constituem o núcleo comum obrigatório de Ensino Médio, abrangendo vinte questões de múltipla escolha, valendo cada uma duzentos pontos, além de redação de um texto dissertativo-argumentativo a partir de um tema relacionado à atualidade (política, cultural ou social), valendo mil pontos. O candidato que optar, na inscrição, por aproveitar sua nota no ENEM (a partir do ano de 2012), elaborará apenas a redação e será dispensado das questões objetivas, conforme item VI deste edital.

IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS – 1) A prova será aplicada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, sita à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº, Bairro Anhangabaú - Jundiá - SP - no Complexo Educacional, Cultural e Esportivo Dr. Nicolino de Lucca – Bolão como segue: Dia: 10 de junho de 2018 (domingo). Horário: 9h. Duração da Prova: 2 horas. O tempo mínimo de permanência na sala é de trinta minutos. 2) Somente será admitido na sala de prova o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade e boleto bancário quitado originais (conforme item I – Das Inscrições item 6) ou original da Carteira de Identidade expedida por Órgãos ou Conselhos de Classe, de Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação. 3) Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido. 4) Não haverá segunda chamada ou repetição da prova. 5) Os candidatos só poderão se retirar do recinto da prova após trinta minutos a contar do início da mesma. 6) Não haverá aplicação de prova fora do local pré-estabelecido. 7) Durante a prova não serão permitidas consultas de qualquer espécie, nem o uso de máquina calculadora, câmera, telefone celular, qualquer outro tipo de aparelho eletrônico e/ou similar. 8) O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta

azul ou preta, lápis preto nº 2 e borracha macia. 9) O candidato deverá assinalar, na folha de respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, em cada questão a alternativa que julgar correta. 10) Não serão computadas questões não assinaladas, questões em que estiver assinalada mais de uma resposta, ou em que houver emenda ou rasura, ainda que legíveis. 11) Será excluído do exame o candidato que: a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como utilizando-se de livros, notas, impressos, ou de algum dos equipamentos mencionados no item 7 do presente edital; b) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal; c) exibir comportamento inadequado ou descortês para com quaisquer dos examinadores, executores ou autoridades presentes.

V - DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO – Cada uma das vinte questões objetivas vale duzentos pontos, totalizando quatro mil pontos. A redação vale mil pontos. Para os candidatos que optaram por utilizar a nota do ENEM (a partir do ano de 2012), os pontos obtidos na redação serão somados à somatória das pontuações obtidas nas quatro áreas do conhecimento avaliadas no ENEM: Linguagens, Códigos e suas Tecnologias; Ciências da Natureza e suas Tecnologias; Ciências Humanas e suas Tecnologias; e Matemática e suas Tecnologias, constante do Boletim Oficial. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente do total de pontos. VI - DA ELIMINAÇÃO - Será eliminado o candidato que: 1) Faltar à prova ou 2) Obter menos que quatrocentos pontos nas questões objetivas (no caso de não optar por aproveitar o resultado do ENEM (a partir do ano de 2012) ou 3) Obter menos que duzentos pontos na redação ou 4) Não apresentar, no momento da prova, o boletim oficial original do ENEM a partir do ano 2012, caso tenha optado por isso na inscrição.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE – 1) Havendo igualdade de pontos entre os candidatos, terá preferência, sucessivamente, para fins de classificação, aquele que obtiver maior nota na redação. 2) Se ainda persistir o empate, ficará com a primeira classificação o candidato de maior idade. 3) Não haverá, em hipótese alguma, revisão de prova.

VIII - DAS MATRÍCULAS – 1) A matrícula dos classificados será feita nos dias 14, 15 e 16 de junho na sede da faculdade no setor da Secretaria de quinta e sexta feira das 9h às 20h30, e no sábado das 08h às 11h30. No caso das provas agendadas, as datas das matrículas serão informadas pelo setor da Secretaria. 2) A convocação será feita por lista contendo o número, o nome e a classificação do candidato, que será divulgada no site <https://esef.br/vestibular/> e fixada na Escola Superior de Educação Física de Jundiá, no dia 13 de junho de 2018 a partir das 17h. As demais convocações serão feitas a partir de 18 de junho de 2018, somente se houver lista de espera. 3) No ato da matrícula serão exigidos os seguintes documentos: a) Requerimento dirigido ao Senhor Diretor em modelo a ser fornecido pela secretaria; b) Cópia da Cédula de Identidade e CPF; c) Duas cópias do Certificado de Conclusão do 2º grau contendo a informação: “Concluiu o Segundo Grau ou Ensino Médio apto a cursar nível superior”. Não será aceito o certificado com a informação “Concluiu a 3ª Série”; d) Duas cópias do Histórico Escolar do 2º grau; e) Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento; f) Cópia do Título de Eleitor (se maior de 18 anos); g) Cópia do Certificado Militar ou reservista (se de sexo masculino); h) uma foto 3x4 recente; i) Cópia do C.P.F.; j) Atestado médico declarando aptidão para a prática de atividade física; k) Apólice de seguro contra acidentes pessoais, sendo que o candidato se OBRIGA a renovar semestralmente e, até a conclusão do(s) curso(s), tanto o atestado médico como a apólice de seguro contra acidentes pessoais; l) Pagamento da primeira parcela da semestralidade (matrícula); m) O candidato deverá apresentar um avalista (munido de CPF e RG) no ato da matrícula. IMPORTANTE: Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de apresentar qualquer dos documentos mencionados no item VIII.

IX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS – 1) O resultado do Concurso Vestibular 2018 é válido apenas para o ano letivo imediatamente seguinte à sua realização, respeitando os prazos para matrícula. 2) A Escola Superior de Educação Física de Jundiá reservar o direito de não oferecer os Cursos se não atingir o número mínimo de 75 alunos matriculados, em cada curso e em cada período, independentemente do semestre no decorrer dos cursos. 3) O Concurso Vestibular será regido pelo Regimento Interno da Escola Superior de Educação Física de Jundiá, seus Anexos e demais preceitos legais que regem o assunto. 4) O relatório do Concurso Vestibular de 2018 será remetido ao Conselho Estadual de Educação, até trinta dias após o encerramento das matrículas. 5) Para que não se alegue ignorância, o presente Edital será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

X – RECONHECIMENTOS - Curso de Licenciatura em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 672/12 de 19/12/2017. Curso de Bacharelado em Educação Física: Reconhecimento: Portaria CEE/GP nº 484/13 de 12/12/13, que poderão sofrer alterações, caso seja necessário, ou por força da legislação.

Jundiá, 09 de maio de 2018.
Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit
Diretor



FUMAS

EDITAL Nº 18, de 25 de Abril de 2018.

ATO NORMATIVO Nº 35, de 04 de maio de 2018.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, expirado o prazo de que trata o artigo 25, § 1º, combinado com o artigo 49 do Decreto nº 2.135, de 21 de dezembro de 1971, fica concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação deste, para a remoção dos restos mortais (adultos e crianças) das sepulturas do Cemitério Nossa Senhora do Montenegro, abaixo relacionadas, sob pena de transferência dos mesmos para o ossuário geral ou encaminhados para cremação.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no Processo FUMAS nº 3.695/2016;

CONSIDERANDO que na data de 22/12/2016 foi outorgado ao permissionário MOISÉS ALVES DA SILVA, o uso estritamente comercial, a título precário e oneroso, do imóvel tipo container metálico, localizado na Rua Júlio Ribeiro, no Jd. São Camilo, nesta;

CONSIDERANDO que foram constatadas diversas irregularidades praticadas pelo permissionário;

CONSIDERANDO que a FUMAS enviou notificação extrajudicial ao permissionário, notificando-o da necessidade de regularização da situação;

CONSIDERANDO que o Termo de Permissão de Uso prevê em sua CLAUSULA NONA a possibilidade de sua rescisão, em caso de destinação diversa ou infração de quaisquer de suas cláusulas;

CONSIDERANDO que até a presente data não houve resposta nem tampouco atendimento das irregularidades apontadas pela Fundação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RESCINDIDO o TERMO DE PERMISSÃO DE USO firmado em 22 de dezembro de 2016 entre a FUMAS e o Sr. MOISÉS ALVES DA SILVA do imóvel tipo container para uso comercial.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

RELAÇÃO DE CORPOS SEPULTADOS ADULTOS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
01/03/2015	45629	FATIMA MARIA MARIANO DE SOUZA	D 327
01/03/2015	45632	DURVAL DA SILVA SOBRINHO	A 197
05/03/2015	45642	DESCONHECIDO	D 385
04/03/2015	45643	JOSE WOLGAN MOTTA	D 413
07/03/2015	45648	ESMERILDE DIVINA DE TOLEDO SILVA	C 203
08/03/2015	45652	EDMILSON VICENTE SANTOS	A 225
08/03/2015	45653	MARCO ANTONIO DOS SANTOS	D 357
08/03/2015	45654	ADEMIR APOLÔNIO DE MENEZES	D 280
08/03/2015	45655	JORGE VICTORINO	D 283
10/03/2015	45659	LUCIA ROQUE DE LIMA	D 435
11/03/2015	45663	CRISTIANO ALVIN DOS SANTOS	A 137
12/03/2015	45668	IGOR FERNANDO BARROSO DIAS	D 305
13/03/2015	45669	MARIA DE LOURDES BERTHOLDO SPADA	B 197
15/03/2015	45675	ANTONIO JOSE SOARES	D 332
15/03/2015	45676	AMANDA CRISTINA PIRES NASCIMENTO	D 388
15/03/2015	45679	JOSIVAL CICERO DOS SANTOS	D 282
16/03/2015	45680	RUBENS ANTONIO MIGLIANO	D 284
17/03/2015	45682	FRANCISCO GONÇALVES DE SOUZA	D 287
19/03/2015	45684	ZENALDO ALVES DA SILVA	D 91
21/03/2015	45686	IVAN PEDROSO	D 292
22/03/2015	45688	APARECIDO FERREIRA DA SILVA	D 300
23/03/2015	45687	MARIA ALVES PRADO	D 293
23/03/2015	45692	HELENA MARIN MAZZOLI	D 301
24/03/2015	45694	DAVID RAMOS	D 114
25/03/2015	45696	PEDRO PEREIRA DOS SANTOS	D 302
25/03/2015	45699	SEBASTIÃO LUIZ DA SILVA	A 93
26/03/2015	45706	ROSANGELA MAIA DE OLIVEIRA	D 315
28/03/2015	45711	LINDOLPHO MARQUES	D 110
28/03/2015	45712	IVANETE ALVES DA SILVA	D 306
30/03/2015	45718	LENICE ROCHA SANTANA	D 319
30/03/2015	45720	PEDRA MORAES DOS SANTOS	D 320
31/03/2015	45721	ARNALDO GENEROSO	D 324
31/03/2015	45722	WANDER LUCIO AUGUSTO DOS SANTOS	D 325

CRIANÇAS			
DATA	PLACA	NOME	COLUMBÁRIO
23/03/2016	46905	DAVI JUAN SILVA VIEIRA	E 37

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado pela Imprensa Oficial do Município.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente



FEBRE AMARELA

Jundiaí é área de risco de transmissão de **febre amarela**, por isso, é fundamental que todos **sejam vacinados**.

A febre amarela é **transmitida por mosquitos**. A vacinação está disponível nos **postos de saúde**.

JUNDIAÍ NÃO REGISTRA CASOS SUSPEITOS OU CONFIRMADOS DA DOENÇA EM HUMANOS.

VACINE-SE CONTRA A FEBRE AMARELA

PREFEITURA DE OLHO NO SEU BEM-ESTAR



JUNDIAÍ
PREFEITURA



**APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A UM TOQUE DE VOCÊ
BAIXE AGORA**



**TELEFONES
ÚTEIS**



**ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.**



**SERVIÇOS AO
CIDADÃO**



**JUNDIAÍ
PREFEITURA**